



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO- CIRCULAR N. 110 , de 05 DE OUTUBRO DE 2009**

**Portaria 51/2009, da comarca de Joinville. Disciplina a forma de comunicação de prisão cautelar, por meio eletrônico.**

Aos Juízes de Direito e Substitutos com competência criminal:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia da Portaria n. 51/2009, da comarca de Joinville, para ciência da sugestão encaminhada a esta Corregedoria.

José Trindade dos Santos  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Direção do Foro da Comarca de Joinville  
Av. Hermann August Lepper, nº. 980  
CEP 89221-902 – Fone (0XY47) 461-8500

Mostr. Judiciária de Santa Catarina C.G.J.
Fl. 03
1

## PORTARIA Nº. 51/2009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

O Dr. Yhon Tostes, Diretor do Foro, no exercício de suas atribuições legais e os demais magistrados da comarca de Joinville,

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, LXII da Constituição Federal exige a comunicação da prisão de qualquer pessoa ao Juiz competente;

**CONSIDERANDO** os comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional da Justiça na Resolução n.º 36, de 24 de abril de 2007 e o disposto nos artigos 31 a 38 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 306, *caput*, do CPP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o procedimento a ser adotado em matéria criminal;

### RESOLVEM:

1.º) Para efeito de ciência do magistrado, a comunicação de prisão, com cópia dos termos de depoimentos e demais peças, será feita pela autoridade policial ao Juízo através de meio eletrônico [jveplantaot@tj.sc.gov.br](mailto:jveplantaot@tj.sc.gov.br);

2.º) Ressalvada ordem contrária do Juiz plantonista, o analista jurídico plantonista ou substituto designado deverá comparecer ao prédio do Fórum durante a semana às 08:00 horas e nos finais de semana e feriados às 08:00 e 20:00 horas, para o recebimento físico das comunicações de flagrante, antes enviadas por email, mediante prévio contato com a autoridade policial;

3.º) Deverá ser certificado pelo Analista Jurídico nas comunicações de flagrante, entregues fisicamente, conforme item 2, o encaminhamento realizado via e-mail pela autoridade policial, com data e horário;

Comunique-se, com cópia a Colenda Corregedoria Geral da Justiça SC, aos Cartórios, aos dignos representantes do Ministério Público local, ao douto Presidente da subseção da OAB/SC e ao Ilmo Sr. Dr. Delegado de Polícia Regional de Joinville.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se no átrio do Foro.

CUMPRASE.

Joinville, 08 de setembro de 2009.

Yhon Tostes  
Diretor do Foro

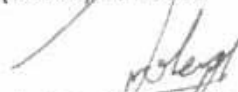
Luiz Zanclato  
Juiz de Direito – 1.ª Vara da Família

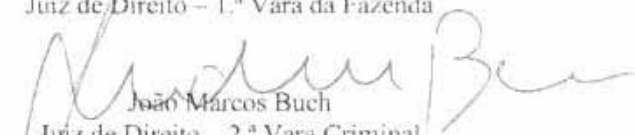
Antônio Zoldan da Veiga  
Juiz de Direito – 4.ª Vara Cível

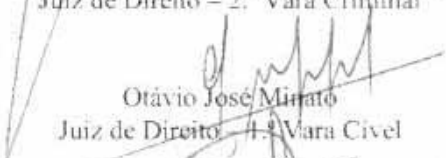


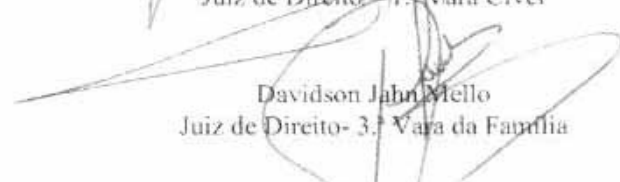
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Direção do Foro da Comarca de Joinville  
Av. Hermann August Lepper, nº. 980  
CEP 89221-902 – Fone (0XY47) 461-8500

Pod. Judiciário de Santa Catarina C.G.J.
Fl. 04
1

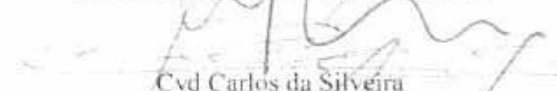
  
Renato Luiz Carvalho Roberge  
Juiz de Direito – 1.ª Vara da Fazenda

  
João Marcos Buch  
Juiz de Direito – 2.ª Vara Criminal

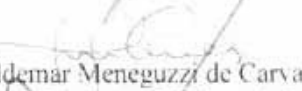
  
Otávio José Mirato  
Juiz de Direito – 4.ª Vara Cível

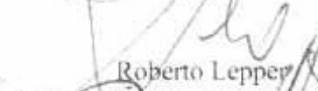
  
Davidson Jahn Mello  
Juiz de Direito – 3.ª Vara da Família


Maurício Cavallazzi Póvoas  
Juiz de Direito – 2.ª Vara da Fazenda


  
Cyd Carlos da Silveira  
Juiz de Direito – 3.ª Vara Cível


Sérgio Luiz Junkes  
Juiz de Direito – Vara da Infância e Juventude

  
Hildemar Meneguzzi de Carvalho  
Juíza de Direito – 2.ª Vara da Família

  
Roberto Lepper  
Juiz de Direito – Juizado Especial Cível da Univille

  
Silvano José Franco  
Juiz de Direito – 3.ª Vara Criminal

  
Paulo Marcos de Farias  
Juiz de Direito – 4.ª Vara Criminal

  
Andrea Cristina Rodrigues Studer  
Juíza de Direito – Juizado Especial Criminal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Direção do Foro da Comarca de Joinville  
Av. Hermann August Lepper, nº. 980  
CEP 89221-902 – Fone (0XY47) 461-8500

País: Judiciário  
de Santa Catarina  
C.G.J.  
Fl. 05  
1

Gustavo Henrique Arachneski  
Juiz de Direito – 2.ª Vara Cível

Mauro Ferrandin  
Juiz de Direito – Juizado Especial Cível

Augusto Cesar Allet Aguiar  
Juiz de Direito – 1.ª Vara Criminal

Nayanna Scherer  
Juiza Substituta

Regina Aparecida Soares Ferreira  
Juiza Substituta

Gustavo Schwingel  
Juiz Substituto

Graziela Shizuiho Alchimi  
Juiza Substituta

Ruy Fernando Falk  
Juiz Substituto

Gilberto Gomes de Oliveira Júnior  
Juiz Substituto

Karina Müller  
Juiza Substituta

Mônica Bonelli Paulo  
Juiza Substituta

Saneler Adilson Alves  
Juiz Substituto